



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº **044** /2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO ESPELHO D'ÁGUA E RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL VILA DOS IDOSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA CYBERTEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

QUADRO RESUMO	
1. PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0001373-3	CONTRATO Nº 061/19
2. CONTRATADA: CYBERTEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 16.559.396/0001-41, com sede no município de São Paulo, na Avenida Alexios Jafet nº 803, Casa 02, Jardim Ipanema, neste ato representada por sua sócia, Sra. VALQUÍRIA DE SENA BATISTA , brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Alexios Jafet nº 803, Casa 01, Jardim Ipanema, CEP 05187-010, nesta Capital, portadora da carteira de identidade RG nº 27.194.204-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 302.966.898-31.	
3. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados em manutenção e limpeza do espelho d'água e reservatório de águas pluviais do empreendimento habitacional de interesse social denominado Vila dos Idosos, localizado na Rua Carlos de Campos nº 840, Pari, São Paulo.	
4. VALOR TOTAL PARA O NOVO PERÍODO: R\$ 7.904,04 (sete mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos), – Recursos Extraorçamentários – Fundo de Manutenção Vila dos Idosos – Nota de Reserva Complementar nº 0165/20, onerando a conta ativa do Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente nº 7413-6	
5. DESTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por 12 (doze) meses, com início em 01/10/2020 e término em 30/09/2021.	
6. LEGISLAÇÃO: Artigos 71 e 72 ambos da Lei 13.303/16, c.c. o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02 e com amparo na cláusula 5.1 do ajuste.	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente COHAB-SP ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 061/19**, indicado no campo 01 do **Quadro Resumo**, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento na legislação mencionada no campo 06 do **Quadro Resumo**, e nos termos das cláusulas e condições a seguir, expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Em 20/09/2019, as partes firmaram o Contrato nº 061/19, tendo por objeto a Prestação de serviços especializados em manutenção e limpeza do espelho d'água e reservatório de águas pluviais do empreendimento habitacional de interesse social denominado Vila dos Idosos, localizado na Rua Carlos de Campos nº 840, Pari, São Paulo, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviços, cujo término está previsto para ocorrer em 30/09/2020.

1.2 O valor total para execução dos serviços objeto do Contrato foi inicialmente estimado em R\$7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais), de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, parte integrante do respectivo Instrumento, independentemente de transcrição.





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRESENTE ADITAMENTO

2.1. Por meio do presente Instrumento, as partes prorrogam o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2020, ficando o término previsto para 30/09/2021, ao valor, já reajustado conforme condições contratuais, de R\$ 7.904,04 (sete mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos), estimado em conformidade com os valores unitários distribuídos ao longo do prazo do ajuste em consonância com a programação constante do item 1.8 da Cláusula Primeira, do contrato ora aditado, do que resulta no cronograma físico financeiro que integra o presente, como anexo.

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento têm lastro em recursos extraorçamentários, onerando a conta ativa do Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente nº 7413-6.

2.3. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do ajuste, Certidão Conjunta de Tributos Municipais, sob as penas legais e contratuais, a critério da COHAB-SP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

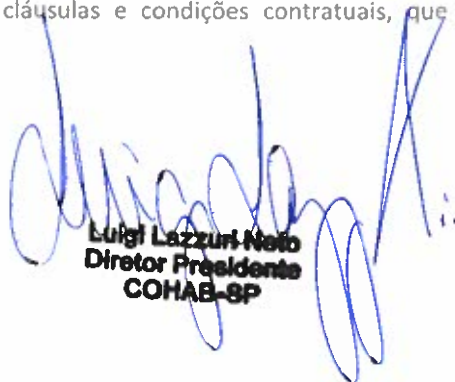
3.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam expressamente com os termos deste Instrumento, bem como ratificam todas as cláusulas e parágrafos do contrato inicial e aditamento, que neste não tenham sido objeto das alterações introduzidas.

As partes firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ratificando, nesta oportunidade, todas as demais cláusulas e condições contratuais, que não tenham sofrido alteração no presente instrumento.

São Paulo, 30 SET 2020

CONTRATANTE:



Sírio Gregório da Silva
Diretor de Programas de Fomento Habitacional
COHAB-SP



Luigi Lazzari Neto
Diretor Presidente
COHAB-SP

CONTRATADA


Valquíria de Sena Batista
Sócia

TESTEMUNHAS:


Carolina Oliveira Silva
Assessora de Diretoria
DOCESP/SUJUR
COHAB-SP


Raquel de Oliveira Cunha
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB - SP



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO ESPELHO D'ÁGUA E RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

LOCAL: RESIDENCIAL VILA DOS IDOSOS
EMPRESA: CYBERTEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
CONTRATO: 0061/19
PROCESSO 7610.2019/0001373-3

VALOR DO CONTRATO 7.720,00
INÍCIO: 01/10/2019
TÉRMINO: 30/09/2020
DATA BASE: mai/19

VALOR P/ RENOVAÇÃO 7.904,04
INÍCIO: 01/10/2020
TÉRMINO: 30/09/2021
DATA BASE: mai/20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	MESES												
				out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	
01	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	7.904,04	100,00%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	1.469,22 18,59%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	1.469,22 18,59%
TOTAL GERAL SIMPLES		7.904,04	100,00%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	1.469,22 18,59%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	496,56 6,28%	1.469,22 18,59%
TOTAL GERAL ACUMULADO				496,56 6,28%	993,12 12,56%	1.489,68 18,85%	1.986,24 25,13%	2.482,80 31,41%	3.952,02 50,07%	4.448,59 56,28%	4.945,14 62,56%	5.441,70 68,85%	5.938,26 75,13%	6.434,82 81,41%	6.931,38 87,70%	7.904,04 100,00%

NSB
N.

Valquiria de Sampaio Batista